



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO S.M.S. DTZOO Nº 42/2026

Itapevi, 30 de Março de 2026

A/C Secretaria de Governo

**MEMORANDO TÉCNICO – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZONOSSES**

**Referência: PMI 034011**

**Assunto: Dedetização na Rua: Efigenia Siqueira Gonçalves**

**Local: Rua: Efigenia Siqueira Gonçalves**

**Data da Diligência: 27 de Março de 2026**

As ações de controle de pragas e vetores neste município regem-se estritamente pelos princípios do **Manejo Integrado de Pragas (MIP)**. Esta metodologia preconiza a priorização de intervenções de manejo ambiental e correções estruturais em detrimento da aplicação sistemática de insumos químicos (inseticidas e raticidas). Observa-se que a maioria das infestações registradas decorre de falhas na manutenção predial, precariedade nas condições sanitárias e hábitos inadequados de **descarte de resíduos, fatores que demandam ações corretivas por parte dos proprietários e moradores.**

No que tange à competência administrativa, a prestação de serviços de controle de pragas por empresas particulares é regulamentada pela **Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000**. Ressalta-se que a emissão de certificados de execução por terceirizadas é uma atribuição de mercado, não cabendo ao Departamento de Vigilância em Zoonoses a validação ou especificação de tais documentos, muito menos realizar dedetização em locais particulares, somente via pública.

Alinhado às diretrizes do **Ministério da Saúde**, o protocolo de desratização é executado de forma criteriosa, restringindo-se a áreas com histórico ou evidência epidemiológica de *Leptospirose*. Quanto ao controle de escorpiões, o **Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses (item 4.2.2, pág. 72)** veda terminantemente o uso de venenos, uma vez que tais substâncias provocam o desalojamento dos espécimes sem garantir a letalidade, elevando o risco de acidentes.

Ademais, a **Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017**, estabelece restrições severas ao departamento e o uso de produtos químicos devido ao risco de contaminação hídrica via efluentes, configura o uso indiscriminado como **crime ambiental**. Por conseguinte, as intervenções químicas são pontuais, com periodicidade semestral em áreas estrategicamente reduzidas, não havendo realização para dedetização em toda malha urbana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Especificamente sobre a demanda em tela, verificou-se a **inexistência de bueiros** que permitam a fixação de blocos parafinados (raticidas). Contudo, a inspeção *in loco* identificou fatores críticos de insalubridade: acúmulo de resíduos sólidos, terrenos baldios com vegetação densa e descarte irregular de entulhos. Tais condições neutralizam a eficácia de qualquer agente biocida, pois oferecem abrigo, água e fontes de alimento abundantes, que competem diretamente com as iscas de controle.

**Conclusão e Encaminhamento:**

Diante da constatação de que o cenário é favorável à proliferação de animais sinantrópicos devido à degradação ambiental, este Departamento sugere o encaminhamento da demanda ao setor de **Fiscalização de Posturas**. É imperativa a notificação dos proprietários para a limpeza dos terrenos, em conformidade com a **Lei nº 1.790, de 17 de abril de 2006**, medida esta que constitui a única solução técnica definitiva para a supressão do foco

Endereço dos terrenos:

Terrenos números: 7,125,685,342.

Terreno da Enel em frente ao número 342

Terrenos sem números: ao lado n48, ao lado n700, ao lado 529, ao lado 330, ao lado 3B, ao lado n 02.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



# Assinaturas do documento



"MEMO ZOO 42 2026 - PMI 034011"

Código para verificação: **M017IFUN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS PAULO TOBALDINI JARDIM** (CPF: \*\*\*.592.378-\*\*) em 30/03/2026 às 08:21:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 09:49:23 e válido até 29/07/2028 - 09:49:23.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 034011/2026** e o código **M017IFUN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.































**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de março de 2026.

**Ofício S.G. nº 3752/2026**

**Assunto: Resposta da indicação 3866/2026 - Vereador Yacer Issa Kourani.**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Saúde - Departamento Zoonoses, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Yacer Issa Kourani.**

**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 3752 de 2026 - Ver. Yacer"

Código para verificação: **QAM759FI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 08/04/2026 às 16:12:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 034011/2026** e o código **QAM759FI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.